



CPSMA
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE
DA MICRORREGIÃO DO ACARAU



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

ACARAÚ – BELA CRUZ – CRUZ – ITAREMA – JIJOCÁ DE JERICOACOARA – MARCO – MORRINHOS

TERMO DE RETIFICAÇÃO DE RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.03.26.01
Processo Administrativo - Nº 00001.20250113/0002-24

OBJETO: CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS E EXAMES CLÍNICOS E LABORATORIAIS, CONFORME DETALHAMENTO, PARA ATENDIMENTO JUNTO AO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ACARAÚ - CPSMA.

SOLICITANTE: TELEVIDA CENTRO ESPECIALIZADO DE TELEDIAGNOSTICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 73.193.211/0001-61, com sede social na Av. Francisco Matarazzo, nº 176, Conjunto 01, bairro Água Branca, São Paulo/SP, CEP: 05.001-100.

Em uso do Poder de Autarquia, próprio da Administração Pública, que possibilita a retificação dos seus próprios atos de forma autônoma, o Consórcio Público de Saúde da Microrregião do Acaraú – CPSMA, vem, através deste instrumento, oficializar e tornar público para todos os interessados que realizou uma errata na resposta dada a um questionamento ofertado no dia 8 de abril de 2025, sobre o item 32 do certame para a empresa acima qualificada.

Devido este propósito, cita-se oportunamente a descrição do item comentado, para melhor contextualização do feito.

Sequencial	Descrição	Documento de Formalização de Demanda	Unidade	Quantidade	Ações
32	LAUDOS DE EXAMES DE EXAMES DE HOLTER: Exames de forma indireta e intermitente e por pelo menos 24 horas com seu respectivo laudo (equipamento e Manutenção, fornecidos pela empresa contratada)	202501130002	Unidade	12000	
Especificação	LAUDOS DE EXAMES DE EXAMES DE HOLTER: exames de forma indireta e intermitente e por pelo menos 24 horas com seu respectivo laudo (equipamento e Manutenção, fornecidos pela empresa contratada)				

Conforme observa-se na descrição do item mencionado, na sua própria redação, é informado que o **equipamento e manutenção devem ser fornecidos pela empresa contratada**.

Logo, diante disso, cita-se novamente o questionamento da empresa peticionante, para, em seguida, apresentar a resposta inicial e a adequada.

Questionamento: item 32 - LAUDOS DE EXAMES DE EXAMES DE HOLTER: Exames de forma indireta e intermitente e por pelo menos 24 horas com seu respectivo laudo (equipamento e Manutenção, fornecidos pela empresa contratada) – **Esse item se refere a emissão de laudos e cita a questão de equipamento, gostaríamos de saber quantos equipamentos serão solicitados?**



CPSMA

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE
DA MICRORREGIÃO DO ACARAÚ



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

ACARAÚ - BELA CRUZ - CRUZ - ITAREMA - JIJOCÁ DE JENICOACOARA - MARCO - MORRINHOS

Onde lê-se:

Resposta: Não há a necessidade de disponibilização de equipamento por parte da empresa contratada, uma vez que esta unidade administrativa já o possui.

Leia-se:

Resposta: Haverá a necessidade de 2 (dois) equipamentos.

S.M.J.

Esta é a retificação dos esclarecimentos anteriormente prestados.

ACARAÚ(CE), 11 DE ABRIL DE 2025.


CPSMA

Genilson Marques da Silva
Pregoeiro Oficial do CPSMA

**CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE
DA MICRORREGIÃO DO ACARAÚ**